

Estudo Técnico Preliminar 6/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64013.000189/2024-50

2. Descrição da necessidade

2.Descrição da necessidade

2.1. A Base de Administração e Apoio do Ibirapuera é responsável pela gestão administrativa de 2 (dois) Hotéis de Trânsito de Militares - Hotel de Trânsito de Oficiais (Forte Ibirapuera) e Hotel de Trânsito Misto (Forte Cambuci).

2.2. O objetivo da contratação é devido a necessidade de aquisição de mobiliário para os referidos Hotéis de Trânsito, em virtude da iminente expansão de sua estrutura com a adição de 10 novas unidades habitacionais. A ampliação planejada não requer obras ou reformas substanciais, sendo uma reativação que busca atender à crescente demanda por hospedagem na região, além de 3 itens incluídos para as necessidades da Banda Sinfônica da B de Adm e Ap do Ibirapuera, sendo os itens 16,17 e 18.

2.2.1. O aumento da capacidade do hotel, por meio da incorporação de 10 novos apartamentos, é uma resposta direta à demanda em constante crescimento por hospedagem na área. Este aumento reflete na necessidade de oferecer uma infraestrutura adequada para atender às necessidades dos hóspedes.

2.2.2. A expansão proposta não requer obras civis ou reformas significativas, aproveitando ao máximo a estrutura física já existente do hotel. Isso resulta em uma otimização dos recursos disponíveis, minimizando custos e tempo de implementação.

2.2.3. A aquisição de mobiliário para os novos apartamentos garante que os padrões de qualidade e conforto oferecidos aos hóspedes sejam mantidos e, se possível, aprimorados.

2.5. Face o exposto vimos a necessidade de montar um pregão específico para suprir uma demanda de material para hotelaria, materias estes, que nem sempre são supridos pelo processo GCALC.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Hotel de Trânsito de Oficiais	EDUARDO SHIGUERU HAMAOKA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Trata-se de aquisição de material e não de serviço. Deverá ser utilizado o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, como referência para definição dos critérios e práticas de sustentabilidade , no que for aplicável.

4.2. A empresa deverá adotar princípios sustentáveis em sua cadeia de produção e fornecimento, visando o atendimento das exigências contidas na legislação federal e em consonância com os princípios de responsabilidade socio-ambiental que norteiam a atuação da B. de Adm. e Ap. do Ibirapuera. Sendo assim, deverão ser incluídas as seguintes obrigações no Termo de Referência, na qualidade de requisitos sustentáveis, para a empresa contratada:

4.2.1. Adotar práticas que reduzam a poluição e minimize o desperdício de recursos, quando couber, em cumprimento ao disposto no art.6º da IN SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010;

4.2.2. Causar menor impacto sobre recursos naturais, como flora, fauna, ar, solo e água.

4.3. Com relação aos requisitos técnicos, a empresa a ser contratada deverá:

4.3.1. Apresentar Atestado de Capacidade Técnico de fornecimento, emitida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, declarando que a empresa já promoveu o fornecimento da mesma natureza do objeto deste estudo, comprovando aptidão para o fornecimento do objeto pertinente de maneira compatível com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar (ETP).

4.3.2. Comprovar por meio de declaração que possui os materiais, objeto da contratação, conforme a descrição e com compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, suficientes para atender adequadamente às necessidades dis

5. Levantamento de Mercado

5. Levantamento de Mercado

5.1.A pesquisa de preços tem como principais finalidades estimar o custo do objeto para fins de servir como parâmetro objetivo para julgamento das ofertas apresentadas quando a aceitação das propostas e, ainda, para análise quanto à existência de recursos orçamentários suficientes para o pagamento da despesa relacionada com a contratação.

5.2. Desta forma, o preço contratado deve ser compatível com o praticado no mercado e de conformidade com a legislação vigente e com a jurisprudência, a fim de que sejam cumpridos os requisitos para atendimento ao interesse público.

5.3. Para tanto, no âmbito da Administração Pública Federal, foi expedida pelo Ministério do Planejamento a Instrução Normativa no 65, de 7 de julho de 2021, a qual dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

5.4. Foram encontradas referências no Painel de Preços para os itens (18 e 19);

5.5. Foram encontradas referências no Painel de Preços para os itens (3, 14, 15, 16 e 20) complementados com pesquisas feitas em mídias especializadas e diretas com fornecedores, conforme embasamento contido no artigo 5º da IN SEGES/ 65, de 07 de julho de 2021;

5.6. Para os itens (4, 5, 6, 9/10, 11, 12,13 e 17) foram encontradas referências feitas em mídias especializadas e diretas com fornecedores, devido a especificidade dos materiais, os quais não se encontram disponíveis no painel de preços. Conforme embasamento contido no artigo 5º da IN SEGES/ 65, de 07 de julho de 2021;

5.7. Para os itens (1, 2, 7/8, 19, 21, 22, 23,24 e 25) as referências fora feitas diretas com fornecedores, por se tratar de um mobiliário com medidas específicas agrupadas, cuja a natureza condiciona tecnicamente a

contratação de forma conjunta. Conforme embasamento contido no artigo 5º da IN SEGES/ 65, de 07 de julho de 2021;

5.8. Para os itens 21, 22, 23 e 25, foram consideradas apenas duas pesquisas, pois cada uma apresentava um valor considerado inexequível, tanto para mais quanto para menos. Não foi possível encontrar outra referência em nenhuma das demais fontes, devido ao fato de se tratarem de itens específicos e agrupados, com medidas exatas para a necessidade da aquisição em questão.

5.8. Portanto, considerando a necessidade de identificar opções adequadas de mobiliário, obter informações precisas sobre preços e condições e avaliação de fornecedores, a realização de uma pesquisa de preços direta se mostra imprescindível para o êxito da aquisição dos itens necessários para os Hotéis de Trânsito.

6. Descrição da solução como um todo

6. Descrição da solução como um todo

6.1. O presente estudo técnico preliminar, elaborado pelos integrantes técnicos e requisitantes, em harmonia com o disposto no Parágrafo único do Art. 1 da Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, considerando a análise das alternativas de atendimento das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela viabilidade da contratação, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termo de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Em complemento, os requisitos listados atendem adequadamente às demandas formuladas, os custos previstos são compatíveis e os riscos identificados são administráveis, pelo que solicitamos o prosseguimento da pretensão.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa de quantidades levará em consideração o levantamento realizado nas unidades habitacionais e suítes de autoridades dos Hotéis de Trânsito de Oficiais e Misto e Banda Sinfônica da B de Adm e Ap Ibirapuera, pelos membros da Equipe de Planejamento, com base nas normas vigentes.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 675.427,55

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1. A partir do levantamento de mercado, aplicando-se os valores colhidos às necessidades deste órgão, estima-se um valor anual de R\$ 675.427,55 (Seiscentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

8.2. A devida contratação aplica-se para 02 (dois) Hotéis de Trânsito e Banda Sinfônica desta Organização Militar.

8.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos, de fornecimento efetivamente entregues e aprovados

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A justificativa em tela visa atender recomendação do Tribunal de Contas da União que orienta a realização de licitação por itens sempre que econômica e tecnicamente viável, em consonância com os preceitos inseridos na Súmula 247 da referida Corte.

9.2. Em que pese à regra ser o fracionamento, ou seja, a divisão por itens, tantos quanto possíveis, a formação de grupos pode e deve ser utilizada quando a natureza do objeto licitatório condiciona tecnicamente a contratação de forma conjunta ou que possibilite maiores vantagens econômicas por meio da economia de escala.

9.3. O presente procedimento licitatório visa aquisições de mobiliários para hotelaria, móveis para os lobbys e acomodações para serem utilizados nos Hotéis de Trânsito e 3 itens para compor o escritório da Banda Sinfônica da Base de Administração e Apoio do Ibirapuera.

9.4. A contratação em tela será realizada por meio de 18 itens avulsos e de 1 (um) Grupo I – mobiliário das Unidades Habitacionais, sendo que o grupo foi formado a partir de itens cuja natureza condiciona tecnicamente a contratação de forma conjunta.

9.5. O grupo comporta itens estreitamente vinculados entre si, cuja harmonia e compatibilização dos mesmos são pressupostos básicos para o adequado funcionamento do equipamento em sua totalidade. Ademais o funcionamento conjunto dos equipamentos, além de atender exigências técnicas de padronização, possibilitara também uma maior eficiência na gestão contratual, pois se a contratação fosse realizada por itens, muito provavelmente acarretaria em inúmeras contratações a serem gerenciadas pela Administração.

9.6.A contratação de itens em grupo também possibilitará uma razoável economia de preços à Administração, pois a contratação dos vários itens que compõe o grupo permitirá aos licitantes o oferecimento de maiores descontos em relação ao preço estimado, devido à economia de escala.

9.7. Os itens foram agrupados por exigências técnicas e econômicas.

9.8. Destarte, tendo em vista as argumentações acima apresentadas, fica evidente que a formação de grupo visa atender exigências técnicas de padronização, de eficiência administrativa e de busca do melhor preço, logo se conclui que o agrupamento dos itens é o modelo licitatório que melhor atenderá aos interesses da Administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10. Contratações Correlatadas e/ ou Interdependentes

10.1. Podem ser levadas em consideração contratações similares realizadas por esta e outras Organizações Militares, sendo:

UASG	Organização Militar	Pregão

160457	B de Adm e Ap do Ibirapuera	17/2021
160473	1ª Brigada de Artilharia Antiaérea	02/2021

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento.

11.1. Os quantitativos pretendidos foram calculados de acordo com as substituições gradativas durante 12 (doze) meses. Cabe ainda ressaltar que os Hotéis de Trânsito arrecadam recursos pelos serviços prestados e, desta forma, é necessário que abra o processo licitatório para manter a lisura da utilização dos recursos arrecadados e a continuidade da prestação de serviços aos hóspedes do Hotel de Trânsito de Oficiais e Hotel de Trânsito Misto. O planejamento para contratação dos materiais permanentes (mobiliário) adotando-se a modalidade pregão, na sua forma eletrônica, fica evidenciada, pois há a necessidade de contratações frequentes, por se tratar de objetos de substituição a definir previamente o quantitativo exato, demandando durante a vigência do contrato e ainda por ser considerado necessário e imprescindível aos Hotéis de Trânsito.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação visa oferecer maior conforto, segurança e bem estar aos hóspedes militares e familiares, de acordo com todas as normas legais vigentes, bem como o previsto no Termo de Referência e no Edital, para suprir as atividades dos Hotéis de Trânsito.

13. Providências a serem Adotadas

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não se aplica, pois não será necessário realizar adequações na estrutura física dos HTS para o recebimento e instalações dos bens a serem adquiridos, sendo o planejamento feito com base em estudo prévio do espaço das unidades para recebimento e alocação dos itens.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não se aplica, por tratar-se de aquisição de bens comuns (mobiliário).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Devido à necessidade da eventual contratação de empresa para fornecimento de material permanente (mobiliário), a fim de, substituir e incluir melhores materiais a serem utilizados pelos hóspedes dos Hóteis de Trânsito de Oficiais, Misto e Casa de Hóspedes da B de Adm e Ap do Ibirapuera.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EDUARDO SHIGUERU HAMAOKA

Membro da comissão de contratação